

E-PROTOCOLO N.º 19.544.274-6

DATA: 29/09/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 423/2023

APROVADO EM 19/07/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HILDA TRAUTWEIN KAMAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n.º 4318/08, de 19/09/2008, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n.º 4598/11, de e 27/10/2011, e

E-PROTOCOLO N.º 19.544.274-6

sua última renovação ocorreu mediante a Resolução Secretarial n.º 2727/18, de 12/06/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 145/18, de 15/05/2018, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2018 a 31/12/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do referido curso, emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A instituição de ensino foi vistoriada pela Vigilância Sanitária a qual emitiu a Licença Sanitária do Exercício Profissional n.º 1134/2022, com validade para 21/07/2024, certificando que a escola está funcionando de acordo com a legislação vigente. A instituição apresentou o Certificado de Conformidade, datado em 10/11/2022, válido por um ano a partir da presente data.

Do Laudo da perita, Bacharela em Enfermagem, cabe destacar:

[...] apresentou condições satisfatórias para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área profissional: Saúde — Proeja. O Colégio Estadual Professora Hilda T. Kamal dispõe de salas de aula em quantidade e condições satisfatórias para a oferta do curso. Ressalta-se que todas as salas têm o Educatron. A Biblioteca tem espaço para que os alunos e professores façam uso. O acervo bibliográfico conta com livros que atendem os componentes curriculares da Formação Geral Básica e livros que contemplam o curso de Enfermagem. O Laboratório de Informática é equipado com computadores, impressoras, e mobiliário adequado a sua utilização além de equipamentos que

E-PROTOCOLO N.º 19.544.274-6

permitem certa comodidade aos alunos como ventiladores e ar condicionado. Possui ainda outros espaços como sala da direção, sala dos professores, secretaria e sala de coordenação de curso. O Colégio possui um laboratório de Ciências/Biologia/Química/Física que se encontra em condição favorável a utilização, sendo arejado, iluminado, com mobiliário, equipamentos e materiais como vidrarias, reagentes e outros e outro laboratório para o curso de Enfermagem contendo os equipamentos e materiais que permitem aos alunos e professores desenvolver as práticas relacionado ao curso de Enfermagem como macas, ambus (pediátricos e adultos) biombos, bonecos anatômicos, bandejas, esqueletos, instrumentos cirúrgicos e muitos outros equipamentos. Sendo assim, sou de parecer Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área profissional: Saúde — Proeja.

Quanto à oferta do Proeja, cabe observar que o referido curso precisa adequar-se às normas federais e estaduais vigentes, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná e estabelece:

Art. 56. A adequação ou elaboração da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a esta Deliberação deve ser efetivada, na sua totalidade, até o final do ano letivo de 2021, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes sempre que necessário.

[...]

§ 2º - As instituições de ensino que ofertam cursos técnicos autorizados, ou reconhecidos pelo Sistema Estadual de Ensino e os integrarão ao Ensino Médio como Itinerário de Formação Técnica e Profissional **deverão encaminhar suas Propostas Pedagógicas Curriculares, com as adequações, para apreciação ao Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, quanto ao cumprimento dos requisitos desta Deliberação e normas pertinentes. (grifo nosso)**

A Chefia do NRE de Umuarama por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 10/11/2023 e a Licença Sanitária até 21/07/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 19.544.274-6

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial, do Colégio Estadual Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Umuarama, mantido pelo Estado do Paraná. de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/RECONHECIMENTO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Nº: 2996, de 12/07/2017 Prazo: 06/09/2017 a 06/09/2027	Nº: 2727, de 12/06/2018 Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022	Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos das Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 10/2021;

c) adequar seu curso às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator



E-PROTOCOLO N.º 19.544.274-6

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP